

O interesse dos brasileiros pelo plano de saúde está ligado à qualidade dos serviços prestados e à possibilidade de conseguir arcar com as mensalidades, sendo esse o principal impeditivo para a adesão de novos beneficiários, conforme constatou a pesquisa IESS/Vox Populi – [saiba mais](#). Para explicar como o cálculo de reajuste é elaborado, há uma cartilha gratuita disponível no [JurisHealth](#), plataforma de conteúdo jurídico desenvolvida pelo IESS.

O reajuste na mensalidade dos planos de saúde é realizado anualmente pelas operadoras a partir de normas estabelecidas pela [Agência Nacional de Saúde Suplementar \(ANS\)](#). Um dos fatores para determinar o valor é a [Variação dos Custos Médico-Hospitalares \(VCMH\)](#), calculado pelo IESS há mais de 10 anos.

A VCMH capta a alteração de preço dos procedimentos e a frequência de utilização pelos beneficiários – incluindo aqueles que não usaram qualquer serviço no período analisado. Também são levadas em consideração variantes como:-

- Adoção de novas tecnologias em saúde (medicamentos, materiais especiais, equipamentos etc.);
- Assimetria nos preços dos insumos;
- Envelhecimento da população, que demanda por mais serviços de saúde;
- Desperdícios (erros, abusos e fraudes);
- Judicialização.

Cabe destacar, porém, que é preciso um olhar mais atento às regras vigentes em contratos de planos individuais e familiares anteriores e não adaptados à Lei 9.656/1998, e aos vínculos firmados após essa legislação. Já nos planos coletivos empresariais ou por adesão, os índices de reajuste são negociados livremente entre as partes, sem mediação da ANS. [Para mais detalhes, baixe a cartilha.](#)

O conteúdo da plataforma JurisHealth tem desenvolvimento e curadoria do IESS. Além dos materiais que podem ser consultados por magistrados e profissionais da área do direito, as publicações foram elaboradas de forma didática para explicar conceitos, normas e leis que regem os contratos e o setor de saúde, bem como as relações entre beneficiários e operadoras. As informações são de uso público, sempre com o objetivo de tornar melhor o ambiente jurídico da saúde suplementar.

Fonte: [IESS](#), em 06.04.2022.